



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 15/2017

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira, com a presença dos Auditores Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto, Dr. Peterson Muziol Morosko, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski e Dr. Mauricio Guimarães Alvacir; do Procurador Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 15/2017.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 82/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Casa Nissei/Foz Cataratas Futsal X Umuarama Futsal.

Data: 04/07/2017.

Denunciado: Casa Nissei/Foz Cataratas Futsal (E.P.D.).

Infração: Art. 191, III do C.B.J.D.

Autos retirado de pauta para que a secretária certifique se recebeu ou não o DVD da partida.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

2 – AUTOS N.º. 83/2017 – Relator: Dr. Peterson Muziol Morosko.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Montesião/Sespar Paranaguá X Ampernet/Ampere Futsal.

Data: 24/06/2017.

1º) Denunciado: Jean Fabio Bordignon (Técnico/Ampernet/Ampere Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250 do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Brando dos Santos Sousa (Atleta/Montesião/Sespar Paranaguá).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, desclassificou o Art. 243-C para o Art. 258, ambos do C.B.J.D.; e condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão;

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 243-F do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 84/2017 – Relator: Dr. Mauricio Guimarães Alvacir.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: PM de Colombo/Clube Santa Monica X Santa Pelizzari/Palmas Esportes.

Data: 24/06/2017.

Denunciado: Lucas Roxadelli Moreira (Preparador físico/PM de Colombo/Clube Santa Monica).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

4 – AUTOS Nº. 85/2017 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Copagril/S.V./Sicredi/M.C. Rondon X Caramuru Futsal.

Data: 14/06/2017.

Denunciado: Copagril/S.V./Sicredi/M.C. Rondon (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

5 – AUTOS Nº. 86/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X ACMF – Campo Mourão.

Data: 16/06/2017.

Denunciado: São Lucas/Grupo Ivo (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

6 – AUTOS Nº. 87/2017 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Pato Branco Futsal X Poker Oleo Leve Guarapuava.

Data: 13/06/2017.

Denunciado: Anderson Nether (Atendente/Pato Branco Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

7 – AUTOS Nº. 88/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: Monte Horebe Futsal X R&S Atletico PR/AFPS.

Data: 19/06/2017.

Denunciado: Rafael Lucas da Silva Rocha (Técnico/Monte Horebe Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 89/2017 – Relator: Dr. Mauricio Guimarães Alvacir.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: DOCE DOCE/Coronel Futsal X Sicoob/Sadia/Galo/Dois Vizinhos.

Data: 24/06/2017.

Denunciado: Rafael Tasca (Atleta/DOCE DOCE/Coronel Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

Curitiba, 25 de julho de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR